



## REGULAMENTO PRÉVIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016.

A Câmara Municipal de Paraty, através de Sessão Específica, apresenta o regulamento para realização da Audiência Pública que tratará da precariedade no sistema de Abastecimento de Energia Elétrica em face da Concessionária AMPLA S/A.

### Capítulo I

#### Do objeto, finalidade, formação e organização do evento.

Tem esse regulamento a finalidade de ordenar as normas de execução da Sessão Específica para realização da Audiência Pública, que tratará da precariedade no sistema de Abastecimento de Energia Elétrica em face da Concessionária AMPLA S/A, em decorrência do Requerimento Nº 061/2016, aprovado em Sessão Plenária do dia 06 de junho de 2016 e de acordo com convocação da Câmara Municipal de Paraty através do Edital de Audiência Pública Nº 002/2016.

A referida Audiência Pública tem como pauta a precariedade no sistema de Abastecimento de Energia Elétrica em face da Concessionária AMPLA S/A, no qual continuam ocorrendo diversas falhas e interrupção no abastecimento de energia elétrica dentro do Município de Paraty, causando prejuízos irreparáveis à nossa municipalidade.

Outro fator apurado preliminarmente, é que existe um número insignificante de trabalhadores para cobertura e atendimento ao público em geral dentro do Município de Paraty.

Nota-se que, além do número insuficiente de trabalhadores neste sentido, a situação ainda é complicada pela falta de equipamentos, aumento na carga de potência de energia, maquinários e veículos de alta potência tipo caminhões muques que são fornecidos pelo Município de Angra dos Reis e até mesmo de Niterói-RJ e outras regiões para dar suporte à cidade de Paraty e por estes motivos a sociedade fica esperando da empresa o restabelecimento de energia na região.

Verifica-se, no entanto, que a Concessionária AMPLA S/A, prestadora de tais serviços de abastecimento de Energia Elétrica, vem cobrando e recebendo regularmente o pagamento dos usuários pelo serviço prestado, entretanto não vem cumprindo com seus deveres dignamente.



## Capítulo II

### Das justificativas da Audiência Pública:

Justifica-se a presente convocação, para melhor esclarecer as irregularidades apresentadas a esta Casa de Leis e sobre denúncias de diversos comerciantes e moradores que continuam sofrendo com a precariedade do serviço de abastecimento de energia elétrica no Município de Paraty prestado pela empresa AMPLA, porquanto após denúncias feitas a este Poder Legislativo e apuração por este vereador, pode-se observar diversas falhas encontradas na prestação deste serviço, tais como:

- 1- Número reduzido de funcionários principalmente no trabalho de campo e na manutenção diária de religação de energia e de manutenção de serviços gerais;
- 2- Poucos automóveis de apoio logístico principalmente para manutenção de porte bruto;
- 3- Inexistência de uma gerência própria no Município que possa solucionar os problemas constantes no Município, e
- 4- Sistema de transmissão atual não condiz com a realidade para um abastecimento eficaz.

Só para exemplificar, através do Requerimento Nº 066/2015 e do Ofício Nº 001/2015, de autoria deste Vereador, que solicita a AMPLA S/A a revitalização e ampliação da rede de fornecimento de energia elétrica da Ilha do Araújo, atendendo a demanda de mais de 10 (dez) anos na referida comunidade, até a presente data não houve nenhuma ação por parte da referida concessionária para solucionar o problema da comunidade definitivamente.

**Considerando** os Requerimentos Nº 002/2010, 028/2012, 123/2012, 002/2013, 024/2013/ 051/2013, 057/2013, 030/2014, 033/2014, 083/2014, 005/2015, 066/2015, 077/2015.

**Considerando** as Indicações Nº 184/2013, 061/2013, 351/2013, 813/214.

**Considerando** o Ofício Nº 001/2015 encaminhado por esta Casa Legislativa.

**Considerando** a Audiência Pública realizada no dia 08 de março de 2010, onde foi assinado um Termo de Compromisso e muito poucas melhorias no atendimento aconteceram no decorrer desses 06 (seis) anos.

**Considerando** a Ação Civil Pública ajuizada pelo Município de Paraty sob o Nº 0001110-33.2005.8.19.0041 e o Inquérito Civil no Ministério Público Federal sob o Nº 014/2013.

Apesar de todos os esforços a AMPLA S/A continua fazendo o que quer sem as autoridades competentes tomarem as devidas providências.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY**  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



Por todos estes motivos e muitos outros desta natureza, nos resta indagar o destino do processo de normalização no abastecimento de energia elétrica no Município de Paraty de forma que sejam tornados transparentes, eficazes e condizentes com a legislação vigente, caso contrário, agrava-se o quadro de crédito que se acentua sobre a classe política e os serviços públicos prestados. Precisamos mais do que retórica de discursos em favor da normalização do abastecimento de energia elétrica equilibrada e sim da importância da transparência da prestação de serviços públicos na área de energia elétrica deste Município.

É dever do parlamento, na sua tarefa constitucional de exercer a fiscalização e controle da aplicação dos recursos públicos, investigar sobre a lisura nos processos de contratações e para onde estão sendo destinados os investimentos na área de energia elétrica. Não podemos nos omitir, sob pena de sermos cúmplices das supostas situações de irregularidades junto aos munícipes.

### Capítulo III

#### Das instituições convidadas para a Audiência Pública

Foram convidadas para a Audiência Pública, através do referido Edital 002/2016, as seguintes instituições:

#### **A – ORGÃOS JUDICIAIS:**

- Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro;
- Defensoria Pública da Comarca de Paraty;
- Juiz da Comarca de Paraty;
- Ministério Público Estadual da Tutela Coletiva - Núcleo Angra dos Reis;
- Promotor de Justiça da Comarca de Paraty;
- Ministério Público Federal em Angra dos Reis;
- Procuradoria Municipal, e
- Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Paraty.

#### **B – ÓRGÃOS FISCALIZADORES:**

- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços;
- Diretoria da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, e
- PROCON Rio de Janeiro.

#### **C - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY:**

- Gabinete do Prefeito Municipal de Paraty e Secretarias Municipais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY**  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



**D – OUTROS:**

- Associação Comercial e Industrial de Paraty – ACIP;
- Convention & Visitors Bureau de Paraty – CVB;
- Colônia Z18 de Paraty-RJ;
- AMAPAR;
- Associação Cairuçu;
- Instituições bancárias, e
- Sociedade em geral.

**E- PARLAMENTARES:**

- Senadores;
- Deputados Federais,
- Deputados Estaduais.

**Capítulo IV**

**Da realização, cronograma e metodologia da Audiência Pública**

A Audiência Pública se realizará no dia 08 de julho de 2016, com duração de 04 horas e terá seu início impreterivelmente às 13:00h e término previsto às 17:00h.

Esta Audiência Pública será Coordenada pelo Presidente da Câmara Municipal, Vereador Luciano de Oliveira Vidal, Assessorado pelo Secretário da Mesa, demais Vereadores e auxiliado pela Secretaria de Meio Ambiente. O Presidente fará a abertura dos trabalhos e convidará autoridades e instituições presentes a fazerem parte da Mesa e indicará um membro para auxiliar nos trabalhos como Secretário.

**CRONOGRAMA:**

- 01** – Abertura do evento pelo Presidente da Casa;
- 02** - Convidar as autoridades competentes para composição da mesa;
- 03** - Execução do Hino Nacional Brasileiro e o Hino de Paraty;
- 04** - Leitura do Edital, Requerimento com as justificativas de convocação da Audiência Pública, e
- 05** – Leitura do regulamento da Audiência Pública.



**APRESENTAÇÃO PESSOAL DAS AUTORIDADES (03 a 05 minutos):**

- 06 – Fala do Prefeito Municipal – 05 minutos;
- 07 – Fala do representante da AMPLA S/A - 05 minutos;
- 08 – Fala do Juiz da Comarca – 05 minutos;
- 09 – Fala do Ministério Público Estadual – 05 minutos;
- 10 - Fala dos vereadores presentes – 03 minutos;
- 11 – Fala da Defensoria Pública – 03 minutos;
- 12 – Fala da OAB – 03 minutos;
- 13 – Fala dos representantes de entidades presentes: 03 minutos;
  - ACIP- 03minutos;
  - CVB – 03minutos;
- 14 – Fala dos representantes da Prefeitura (Todas Secretarias convidadas): 03 minutos
  - Secretaria Executiva de Governo
  - Procuradoria Geral do Município
  - Controladoria Geral do Município
  - Secretaria Municipal do Ambiente

**APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL:**

- 15 - O Coordenador terá 10 minutos para apresentação da Audiência Pública;
- 16 – A AMPLA terá 10 minutos para sua exposição;
- 17 – A Câmara Municipal de Paraty terá 10 minutos para sua exposição;
- 18 - A Prefeitura Municipal terá 45 minutos para apresentação distribuídos entre suas Secretarias, e
- 19 - Outras Instituições terão 10 minutos para argumentações.

**OBS:** Os representantes de cada entidade e os cidadãos presentes deverão fazer a sua inscrição até o final da fala do representante da Prefeitura Municipal de Paraty, exceto as autoridades que confirmarem a sua presença.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY**  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



**METODOLOGIA:**

- 1 - Serão disponibilizados 100 lugares no Plenário e 50 lugares no Salão anexo para o público em geral, bem como telão interno e externo para o público que não puder ter acesso devido à limitação do espaço na Casa Legislativa;
- 2 - Cada participante deverá assinar a Lista de Presença na entrada ao Prédio do Paço Municipal;
- 3 - Imediatamente após assinatura na Lista de Presença, cada participante poderá adquirir seu formulário de perguntas ou argumentações junto ao pessoal de apoio;
- 4 - As perguntas deverão ter destinatários e deverão ser escritas, **cada cidadãos e ou entidade poderão fazer uma somente uma única pergunta;**
- 5 - As inscrições para perguntas se encerrarão logo após as apresentações da AMPLA S/A;
- 6 - As perguntas deverão ser entregues aos apoios do certame, que as colocarão dentro de uma caixa para sorteio devido à exiguidade do tempo;
- 7 - Os apoios colocarão as perguntas na caixa de coleta que deverá permanecer em local visível;
- 8 - As perguntas ou argumentações poderão ser orais para representantes de até 06 (seis) instituições de classe presentes. Caso se apresentem mais de 06 instituições interessadas, far-se-á sorteio das 06 Instituições que irão falar e que terão somente 3 minutos para suas colocações;
- 9 - As perguntas ou argumentações poderão ser orais para cidadãos comuns até o número de 15 (quinze) cidadãos. Caso se apresentem mais de 15 cidadãos interessados, far-se-á sorteio dos 15 cidadãos que irão falar e terão 3 minutos para suas colocações;
- 10 - Cada Instituição presente deverá dirigir sua palavra somente à autoridade presente;
- 11 - As perguntas que não puderem ser respondidas durante o certame, devem ser respondidas pelo destinatário (autoridade presente) após o certame e serão respondidas na hora as perguntas aos participantes que estiverem presentes na Audiência;
- 12 - Nas fichas de perguntas ou argumentações deverão existir os seguintes dados: NOME LEGÍVEL – DOC DE IDENTIFICAÇÃO – INSTITUIÇÃO A QUE PERTENCE – ENDEREÇO PARA RESPOSTA – E-MAIL OU TELEFONE e a pergunta ou argumentação deverá estar legível para facilitar as respostas;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



13 - A Coordenação do certame fará coleta de todas as recomendações, podendo abraçar todas ou não, de acordo com as análises da comissão organizadora e ainda poderão ser enviadas propostas de recomendações num prazo não excedente de 20 dias após a data da realização da referida Audiência Pública;

**PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTOS E FINALIZAÇÃO:**

14 - Este pré regulamento e demais peças documentais que trata esta audiência estará disponível no site da Câmara Municipal de Paraty, [www.paraty.rj.gov.br](http://www.paraty.rj.gov.br) no link Audiência Pública para tratar da **precariedade no sistema de Abastecimento de Energia Elétrica em face da Concessionária AMPLA S/A no Município de Paraty** ou poderá ser adquirido no gabinete da Presidência da Casa Legislativa, podendo ainda ocorrer algumas alterações até a realização do evento momento em que será lido o texto final;

15 - Casos omissos a esse regulamento serão decididos pela maioria dos Vereadores presentes; e.

16 - Finalização e conclusão através do Presidente da Câmara, coordenador do certame.

Paraty, RJ, em 15 de junho de 2016.

Luciano de Oliveira Vidal  
Vereador Vidal – **PMDB**  
Presidente da Câmara Municipal de Paraty